CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) é importante a prática do esporte para a saúde física;
b) a sociedade não tem a cultura da prática esportiva;
c) é importante criar formas de incentivo à prática do esporte para pessoas da terceira idade;
d) é preciso reverter a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;
e) é preciso valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção da saúde e do bem-estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social do idoso;
f) o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003), no art. 20, do Capítulo V, aduz que "a pessoa idosa tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade",

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE e à Secretaria Municipal da Saúde – SMS que viabilizem estudos técnicos para a realização da Semana Municipal de Jogos Esportivos da Terceira Idade.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral